



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 09 DE MARÇO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 465 ANO IX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N.º 4.008, de 09 de março de 2006

Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito. Projeto de Lei n.º 72/05, de autoria do Vereador *Jair Assaf*

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1.º Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal é facultado o direito de instituir equipe de transição.

Art. 2.º A equipe de transição de que trata o art. 1.º tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

§ 1.º Os membros da equipe de transição serão indicados pelo candidato eleito e terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e projetos do Governo Municipal.

§ 2.º A equipe de transição será supervisionada por um Coordenador, a quem competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 3.º Caso a indicação de membro da equipe de transição recaia em servidor público municipal, sua requisição será feita pelo Secretário de Governo e terá efeitos jurídicos equivalentes aos atos de requisição para exercício de

função junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3.º Os Titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador da equipe de transição, bem como prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 4.º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidas na legislação, os titulares dos cargos de que trata o § 1.º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiveram acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 5.º Compete à Secretaria de Governo disponibilizar aos candidatos eleitos a Prefeito e Vice-Prefeito local, infra-estrutura e apoio administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 6.º As propostas orçamentárias para os anos em que ocorrerem eleições para Prefeito deverão prever dotações orçamentárias alocadas em ação específica no Gabinete do Prefeito, para atendimento do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 5.º desta Lei.

Art. 7.º O Coordenador da equipe de transição poderá delegar, mediante portaria, a atribuição de que trata o § 2.º do art. 2.º desta Lei a membros da Equipe de Transição do Governo - ETG.

Art. 8.º O disposto nesta Lei não se aplica no caso de reeleição de Prefeito Municipal.

Art. 9.º O Poder Executivo regulamentará em 60 (sessenta) dias o disposto nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de março de 2006

DR. EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

LEI N.º 4.009, de 09 de março de 2006

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, Viela José Dias de Lima.

Projeto de Lei n.º 180/05, de autoria do Vereador Marcos *Lopes Martins*

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua "Viela José Dias de Lima" a atual Viela sem denominação localizada na Rua Valdomiro Cavazzani, altura do número 570 que faz ligação com a Rua João Antonio Mendes Carricondo, no Munhoz Junior.

Art.2.º As despesas decorrentes da execução do presente projeto, correrão por conta das dotações próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 09 de março de 2006

LEI N.º 4.010, de 09 de março de 2006

Dispõe sobre a denominação da Viela no Jardim das Flores. Projeto de Lei n.º 165/05, de autoria do Vereador *Gilmar Romano*

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1.º Passa a denominar-se Viela Francisco Ferreira Garcia, atual Viela Sem Nome, que tem seu início na Rua Orquídea e término na Rua Jacinto, tendo como paralela à direita a Rua Violeta, no Jardim das Flores.

Art. 2.º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de março de 2006

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETO DECRETO N.º 9.552, de 08 de março de 2006

Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 9.202, de 11 de julho de 2003.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Administrativo n.º 391/2003,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n.º 9.202, de 11 de julho de 2003 que permitiu ao Bar do Viola o uso de passeio público na Avenida Analice Sakatauskas, para colocação de mesas e cadeiras na calçada fronteira do estabelecimento

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de março de 2006

DECRETO N.º 9.553, de 08 de março de 2006

Dispõe sobre o registro de

atendimentos a mulheres vítimas de violência.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º As unidades da Secretaria de Saúde devem realizar registro dos atendimentos hospitalares ou ambulatoriais relacionados à violência em razão do gênero.

§ 1.º O registro a que se refere o caput será realizado por meio de formulário próprio, a ser definido em ato da Secretaria de Saúde.

§ 2.º Os dados obtidos por meio do formulário a que se refere o § 1.º devem receber tratamento e consolidação por parte da Secretaria de Saúde.

Art. 2.º Fica delegada à Secretaria de Saúde a competência para a edição de atos que complementem as disposições deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de março de 2006

DECRETO Nº 9.554, de 08 de março de 2006

Regulamenta a Lei n.º 3.478, de 12 de maio de 1999 que dispõe sobre o ingresso de gestantes nos veículos de transporte coletivo de passageiros no Município Osasco.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º As mulheres grávidas, a partir da 20ª semana de gestação, ou seja 05 (cinco) meses, estão dispensadas de passar pela catraca dos ônibus de transporte público de passageiros no Município de Osasco, com isenção da tarifa correspondente.

Art. 2.º Para a obtenção da isenção de que trata o art. 1.º deste Decreto a gestante deverá apresentar a Carteira da Gestante.

Art. 3.º A Carteira da Gestante será expedida pela Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Art. 4.º Para a obtenção da Carteira da Gestante, a gestante deverá preencher formulário, fornecido pela Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Parágrafo único. Juntamente com o formulário de que trata o caput, as interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

I – documento de identidade – RG

III – atestado expedido por médico particular ou do serviço público, contendo a identificação do número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Art. 5.º A Carteira da Gestante terá validade até a data do respectivo nascimento, devendo ser este informado à Secretaria de Assistência e Promoção Social, ficando a gestante sujeita à sanções civis, penais e administrativas cabíveis em caso de uso inadequado do documento.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de março de 2006

DECRETO Nº 9.555, de 09 de março de 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.624.246,00 (Oito milhões, seiscentos e vinte quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02000. GABINETE DO PREFEITO

02001. CHEFIA DE GABINETE

02001-04.122.0001.2.002 **Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.36.00 **O u t r o s** Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 410.000,00

02006. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02006-08.244.0006.2.019

Campanhas Sociais

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 0100 150.000,00

02006-08.244.0006.2.020

Doações Sociais

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 0100 200.000,00

05000. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

05001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

05001-04.122.0002.2.005 **Capacitação dos Servidores Municipais**

3.3.90.39.00 **O u t r o s** Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 73.000,00

06000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06001. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

06001-04.122.0001.2.002 **Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 200.000,00
06005. DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

06005-04.122.0003.1.003 **Construção, Reforma, Ampliação de Próprios Mun.e Públicos**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 300.000,00

07000. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

07003. DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA

07003-04.122.0013.2.030 **Ampliação e Renovação da Guarda Civil Municipal**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 240.246,00

12000. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

12004. FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE

12004-04.122.0001.2.002 **Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 17.000,00

3.3.90.36.00 **O u t r o s** Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 127.000,00

13000. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

13001. GABINETE DO

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

13001-04.122.0001.2.002 **Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 5.000,00

13005. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

13005-16.482.0032.2.059 **Leis Urbanísticas**

3.3.90.39.00 **O u t r o s** Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 350.000,00

13006. DEPARTAMENTO DE CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO

13006-04.127.0033.2.060 **Geoprocessamento**

3.3.90.39.00 **O u t r o s** Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 350.000,00

13006-16.482.0035.1.030 **Regularização Fundiária**

3.3.90.39.00 **O u t r o s** Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 577.000,00
13006-16.482.0035.1031 **Urbanização de Favelas**

3.3.90.39.00 **O u t r o s** Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 710.000,00

4.4.90.51.00 **O b r a s** e Instalações 0100 3.790.000,00

17000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

17001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

17001-04.122.0001.2.002 **Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.36.00 **O u t r o s** Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 15.000,00

3.3.90.39.00 **O u t r o s** Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 30.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 70.000,00

17002. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

17002-18.128.0047.2.080 **Formação e Capacitação**

3.3.90.36.00 **O u t r o s** Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 30.000,00 17002-18.541.0003.2.007 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 160.000,00 04004. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 04004-04.126.0033.1.034 Informatização da Administração	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 12002. DEPARTAMENTO DE ESPORTE 12002-27.811.0029.2.056 Incentivo ao Esporte no Município	Osasco até 31 de dezembro de 2005. Art. 2.º Participarão exclusivamente do sorteio os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis inscritos no cadastro imobiliário do Município que, no mês anterior ao da realização do sorteio, não tenham nenhum débito pendente, relativo ao IPTU do exercício de 2006. § 1.º A condição de possuidor deverá ser comprovada mediante a apresentação do contrato ou compromisso de compra e venda. § 2.º O locatário de imóvel inscrito no cadastro imobiliário do Município de Osasco, estará habilitado a receber o prêmio desde que apresente o carnê do IPTU ou comprove que o imposto é pago às suas expensas. Art. 3.º Serão sorteados 10 (dez) prêmios por mês, e sua apuração ocorrerá no segundo sábado de cada mês, tendo como base os sorteios da Loteria Federal, durante o período de maio de 2006 a janeiro de 2007. Excepcionalmente, o sorteio referente a 1ª parcela de pagamento do IPTU ocorrerá no primeiro sábado de maio. Art. 4.º Cada inscrição no cadastro imobiliário dará direito a 8 (oito) números aleatórios, selecionados randomicamente, com os quais a inscrição estará concorrendo aos sorteios. Art. 5.º A classificação da premiação, do 1º ao 10º prêmio, obedecerá aos seguintes critérios: I - 1º prêmio: dezena do primeiro prêmio da loteria federal e a unidade do 2º ao 5º prêmio da loteria federal; II - 2º prêmio: dezena do segundo prêmio da loteria federal e a unidade do 3º ao 5º mais a unidade do 1º prêmio da loteria federal; III - 3º prêmio – dezena do terceiro prêmio da loteria federal e a unidade do 4º e 5º mais a unidade do 1º e 2º prêmio da loteria federal; IV - 4º prêmio – dezena do quarto prêmio da loteria federal e a unidade do 5º prêmio mais a unidade do 1º ao 3º prêmio da loteria federal; V - 5º prêmio – dezena do quinto prêmio da loteria federal e a unidade do 1º ao 4º prêmio da loteria federal; VI - 6º prêmio – dezena e unidade de milhar do 1º prêmio da loteria federal mais a centena do 2º ao 5º prêmio da loteria federal; VII - 7º prêmio – dezena e unidade de milhar do 2º prêmio da loteria federal mais a centena do 3º ao 5º e a do 1º prêmio da loteria federal; VIII - 8º prêmio – dezena e unidade de milhar do 3º prêmio da loteria federal mais a centena do 4º, 5º, 1º e 2º prêmio da loteria
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 60.000,00 17002-18.541.0047.1.192 Amigos do Verde	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 545.000,00 05000. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 05001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS 05001-04.122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 17.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 127.000,00 13000. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 13002. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HABITACIONAL 13002-16.482.0010.1.029 Provisão Habitacional	
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 10.000,00 17002-18.541.0047.2.009 Fóruns e Assembléias Participativas e Informativas	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 0100 73.000,00 06000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO 06001-04.122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.48.00 Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas 0100 600.000,00 13008. FUNDO DE M E L H O R A M E N T O S HABITACIONAIS E URBANOS 13008-04.122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 10.000,00	3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 5.000,00	TOTAL 8.624.246,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 10.000,00 17002-18.542.0047.2.076 Educação Ambiental - Meio Ambiente	07000. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA 07003. DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA 07003-04.122.0013.2.030 Ampliação e Renovação da Guarda Civil Municipal	Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Osasco, 09 de março de 2006	
3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 10.000,00	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 500.000,00 07000. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA 07003. DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA 07003-04.122.0013.2.030 Ampliação e Renovação da Guarda Civil Municipal	DECRETO Nº 9.556, de 09 de março de 2006	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 10.000,00 19000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 19001. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 19001-04.122.0054.2.000 Centralização de Despesas Comuns	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 240.246,00 09000. SECRETARIA DE SAÚDE 09001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE 09001-04.122.0001.2.071 Manutenção do Almoarifado da Saúde	Regulamenta a Lei nº 4.001, de 16 de fevereiro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis em favor de contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, mediante sorteio. EMÍDIO DE SOUZA , Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 0100 850.000,00 TOTAL 8.624.246,00	3.3.90.30.00 Material de Consumo 121 0 11000. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 11001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E TRANSPORTES 11001-17.512.0027.2.051 Limpeza Urbana e Gerenciamento de Resíduos	Art. 1.º O Poder Executivo realizará no ano de 2006 a Campanha denominada "Pagamento Premiado", que consistirá na doação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto, através de sorteio, entre os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis inscritos no cadastro imobiliário do Município de	
Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 330.000,00 04002. DEPARTAMENTO DA RECEITA 04002-04.126.0011.1.007 Implantação do ISS Eletrônico		

federal;

IX - 9º prêmio – dezena e unidade de milhar do 4º prêmio da loteria federal mais a centena do 5º, 1º ao 3º prêmio da loteria federal; e X - 10º prêmio – dezena e unidade de milhar do 5º prêmio da loteria federal mais a centena do 1º ao 4º prêmio da loteria federal.

Parágrafo único. Caso o número sorteado corresponda a um imóvel cuja parcela anterior ao sorteio não tenha sido paga até 03 (três) dias úteis antes da data do sorteio, o direito ao prêmio passará automaticamente para o número imediatamente superior que estiver adimplente, até que se chegue ao real contemplado.

Art. 6.º Os prêmios relacionados no Anexo I deste Decreto permanecerão expostos na sede da Prefeitura, que localiza-se na Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina, Osasco.

Art. 7.º A divulgação dos resultados dar-se-á através da Imprensa Oficial do Município e dos meios de comunicação da cidade.

Art. 8.º Os prêmios serão entregues aos contemplados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do sorteio, mediante assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e comprovação do preenchimento das condições deste decreto.

Art. 9.º Caso o prêmio sorteado não venha a ser reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, caducará o direito ao seu recebimento, passando este a pertencer ao Fundo de Solidariedade Social.

Art. 10. Fica instituída uma Comissão para apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 5 (cinco) componentes, sendo:

I - 01 (um) membro do Controle Interno da Secretaria de Finanças;

II - 01 (um) membro da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Finanças;

III - 01 (um) membro da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

IV - 01 (um) membro da Diretoria de Comunicação da Secretaria de Governo e Comunicação;

V - 01 (um) representante da Sociedade Civil.

Art. 11. O sorteado deverá ceder o direito de uso das imagens registradas por ocasião da entrega dos prêmios.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Osasco, 09 de março de 2006

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I

Bens móveis a serem sorteados
a) Para distribuição como primeiro prêmio de cada sorteio:

01 (um) Automóvel General Motors - Modelo Celta Life - 2 portas - Motor 1.0 Flexpower – Cor sólida, totalizando 10 (dez) unidades;

b) Para distribuição como segundo prêmio de cada sorteio: 01 (uma) Motocicleta Honda – Modelo C100BIZ – 97,8, totalizando 10 (dez) unidades;

c) Para distribuição como terceiro prêmio de cada sorteio: 01 (um) Microcomputador – Processador Celeron D 2,35 GHz – 40 GB – 128 MB – Monitor 15 pol – CD-RW, totalizando 10(dez) unidades;

d) Para distribuição como quarto prêmio de cada sorteio:

01 (um) Refrigerador BRASTEMP - Modelo CLEAN BRA34D - 110V - 303 litros ou de outra marca com volume igual ou superior, totalizando 10(dez) unidades;

e) Para distribuição como quinto prêmio de cada sorteio:

01 (um) Televisor Gradiente – Tela 29 polegadas, ou de outra marca com tamanho de tela igual ou superior, totalizando 10(dez) unidades;

f) Para distribuição como sexto prêmio de cada sorteio:

01 (um) Fogão Continental – 4 bocas – linha branca - à Gás, ou de outra marca com tamanho igual ou superior, totalizando 10(dez) unidades;

g) Para distribuição como sétimo prêmio de cada sorteio:

01 (um) Aparelho DVD Player Semp Toshiba – Modelo SD6072S - Ultra Compacto c/ Progressive Scan e MP3, ou de outra marca com características equivalentes ou superiores, totalizando 10(dez) unidades;

h) Para distribuição como oitavo prêmio de cada sorteio:

01 (um) Aparelho de Home Theater Gradiente – Modelo HTS-641 - DVD/CD Player, 5 Caixas Acústicas Blindadas e Subwoofer, c/ MP3, ou de outra marca com características equivalentes ou superiores, totalizando 10(dez) unidades;

i) Para distribuição como nono prêmio de cada sorteio:

01 (uma) Bicicleta Caloi - Modelo Montana - Aro 26 - Rígida 21v, ou de outra marca com modelo equivalente ou superior, totalizando 10(dez) unidades;

j) Para distribuição como décimo prêmio de cada sorteio:

01 (um) Aparelho de Som Portátil Gradiente – Modelo Boombox - BX-400 c/ CD Player cores diversas, ou de outra marca com características equivalentes ou superiores, totalizando 10(dez) unidades;

DECRETO N.º 9.557, de 09 de março de 2006

Regulamenta o § 1.º do art. 98

da Lei Complementar n.º 139, de 24 de novembro de 2005.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovados os valores constantes da tabela anexa, correspondente ao preços por metro quadrado para cálculo do valor mínimo de mão de obra utilizada na construção civil, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2.º A tabela anexa será aplicada diretamente quanto aos usos comerciais, industriais e de prestação de serviços, ou segundo as características de edificação a seguir descritas:

I – casas:

a) Tipo Regular: Edificações de padrão simples, térrea, com alvenaria de tijolos, contendo geralmente sala, um ou dois quartos, cozinha e banheiro. Detalhes de acabamento: Pisos – de cerâmica comum ou ladrilhos hidráulico e tacos de peroba de 2.ª qualidade. Revestimento: emboço

desempenado ou massa grossa, barra lisa ou azulejo de 2.ª qualidade até 1,50m; Esquadrias – vitrôs basculantes, portas de pinho e janelas comuns tipo venezianas; pintura têmpera ou caiação; banheiro com máximo de 3 peças e aparelhos de 2.ª qualidade.

b) tipo médio: Edificações com um ou dois pavimentos geminadas ou semi-isoladas, com alvenaria de tijolos contendo geralmente dois ou três dormitórios, um ou dois banheiros, cozinha, área de serviço e abrigo para carro. Detalhes de acabamento: Pisos: cerâmica, tacos ou carpetes de boa qualidade; Revestimento – interno: massa fina ou gesso externo: massa grossa ou fina; azulejos “standard” com altura de 1,50m ou até o teto; Esquadrias – vitrôs de ferro, basculante ou de correr, portas de pinho ou imbuía, janelas de madeira, ou de ferro de correr; Pintura – látex ou similares nas paredes e óleo, esmalte ou verniz nas esquadrias, banheiro completo com aparelhos de boa qualidade.

c) tipo fino: edificações com preocupação de estilo arquitetônico, isolado geralmente com dois pavimentos, onde se nota o uso de concreto armado, contendo sala-living, sala de jantar, lavabo, copa-cozinha, armários embutidos, dois ou mais banheiros, edícula e garagem para dois carros. Detalhes de acabamento: Pisos – tacos de madeira de lei, parquet, granito

polido, mosaico ou similar; Revestimento – emboço ou reboco com massa fina; azulejos de primeira qualidade em cores, com arremates e acabamento em gesso; Esquadrias: ferragens perfiladas ou alumínio, portas de madeira de lei ou de 1.ª qualidade; vidros rayban, cristal ou temperadas; instalações hidráulicas e elétricas, com água quente e fria, pintura lavável ou parede com massa corrida, esquadrias com esmalte, óleo ou verniz.

II – apartamentos:

a) tipo Regular, edificações que possuem estrutura comum de lajes maciças, até quatro pavimentos, sem elevador, Halls de dimensões reduzidas, com ausência de decorações. Unidade contendo sala, um ou dois dormitórios, banheiros comuns, cozinha e área de serviço. Detalhes de acabamento: Piso – tacos de peroba ou carpetes, cerâmica comum, ou similares; Revestimentos – gesso ou massa grossa, azulejos “standard”; Esquadrias – vitrôs de ferro, janelas de madeira comum e portas de pinho; aparelhos sanitários de 2.ª qualidade, vidro simples; pinturas ou similar a óleo nas esquadrias.

b) tipo médio: edificações com estrutura comum, lajes maciças, de quatro ou mais pavimentos, Halls de dimensões médias, garagem ou pátio para estacionamento de um carro. São unidades contendo sala, dois ou três dormitórios, um ou dois banheiros, copa-cozinha e área de serviço. Detalhes de acabamento: Pisos – tacos de madeira ou carpetes de boa qualidade, cerâmica granilite de primeira qualidade ou equivalentes. Revestimento – Massa fina ou azulejo de 1.ª qualidade até o teto; Esquadrias – vitrôs de ferro ou alumínio e portas de imbuía ou Similares. Aparelhos sanitários de boa qualidade; Pintura – interna de látex sobre massa corrida; externa de látex e nas esquadrias, esmaltes ou verniz.

c) tipo fino: edificações com estrutura comum ou concreto aparente, de vários pavimentos, dotados de elevadores social e de serviços. Halls de entrada com grandes dimensões, garagem com boxes para dois carros. Unidade contendo sala-living, sala de jantar, três ou quatro dormitórios com armários embutidos, dois ou mais banheiros completos, lavabo, cozinha, área de serviço e dependência para a empregada. Detalhes de acabamento: Pisos – tacos de madeira de lei, parquet, mármore granito polido, mosaico ou similar. Revestimento: emboço ou reboco com massa fina,

azulejos de 1.ª qualidade com cores, com arremates e acabamentos em gesso; Esquadrias – ferragens perfiladas ou alumínio, janelas de madeira de lei ou de 1.ª qualidade, vidros rayban, cristal ou temperado; instalação elétrica e hidráulica com água quente e fria, telefone e antena de televisão, pintura lavável ou paredes com massa corrida; esquadrias com esmalte, óleo ou verniz.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2006.

Osasco, 9.557, de 09 de março de 2006

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS PARA CÁLCULO DO VALOR DO ISSQN

Tipo	Classificação	Valor em Reais
Casas e apartamentos residenciais	Regular	170,00
	Média	220,00
	Fina	270,00
Lojas, Galpões, Salões e Depósitos comerciais	Única	250,00
Área Industrial	Única	250,00
Postos de Gasolina	Única	230,00
Hospitais	Única	310,00
Templos	Única	240,00
Cinemas ou teatros	Única	285,00
Bancos	Única	285,00
Hotéis	Única	285,00
Supermercados	Única	285,00
Shoppings	Única	285,00
Abrigos residenciais	Única	130,00
Edículas	Única	130,00
Estacionamentos	Única	130,00
Reformas sem aumento de área	Única	50,00
Demolições e geral	Única	70,00
Conjuntos habitacionais de casa ou prédios	Única	100,00

DECRETO Nº 9.558, de 09 de março de 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 956.450,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

13000. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

13005. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

13005-16.482.0032.2.059
Leis Urbanísticas

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
0100 311.000,00

13006. DEPARTAMENTO DE CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO

13006-04.127.0033.2.060
Geoprocessamento

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
0100 198.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0100 92.000,00
13006-16.482.0035.1030
Regularização Fundiária

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
0100 255.450,00

13006-16.482.0035.1031
Urbanização de Favelas

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
0100 100.000,00

TOTAL 956.450,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto de acordo com o Parágrafo Primeiro do artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, para cumprimento de Acordos e Convênios.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de março de 2006

DECRETO Nº 9.559, de 09 de março de 2006

Regulamenta a Lei nº 3.983, de 27 de dezembro de 2005 que instituiu o programa social voltado para a juventude do Município de Osasco denominado Programa Bolsa Trabalho – PBT.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre normas, procedimentos, formas de controle, condicionalidades, acompanhamento, fiscalização, bem como critérios para a implementação integral das políticas públicas municipais voltadas para a juventude, por meio do Programa Bolsa Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as responsabilidades dos jovens beneficiários e a forma de desenvolvimento de suas atividades no programa,

DECRETA:

Art. 1.º Ao beneficiário do Programa Bolsa Trabalho – PBT será concedido, de acordo com a modalidade:

I – auxílio pecuniário, no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, quando desenvolver formação cidadã, formação específica e em atividade de utilidade coletiva e comunitária, conforme instituído nos incisos I, II, IV e V do art. 1.º da Lei nº 3.983, de 27 de dezembro de 2005.

II – auxílio pecuniário, no valor de 100% (cem por cento) do salário mínimo nacional vigente, quando desenvolver formação, experimentação e habilitação profissional no local de trabalho, conforme estabelecido no inciso III do art. 1.º da Lei nº 3.983, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 2.º Para atender as despesas de deslocamento do beneficiário selecionado para a realização das atividades comunitárias e de formação, será concedido subsídio pecuniário no valor máximo de 26% (vinte e seis por cento) do salário mínimo nacional vigente, podendo ser concedido em espécie ou em vales-transportes, de acordo com a conveniência administrativa da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI.

Parágrafo único. O subsídio para deslocamento será concedido com base no cálculo dos dias de atividade e desde que a distância entre o local de residência e o local indicado pela SDTI para o desenvolvimento das ações seja superior a 3

(três) quilômetros.

Art. 3.º Aos beneficiários selecionados será concedido seguro de vida coletivo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), durante o período em que estiverem desenvolvendo atividades.

Art. 4.º Para habilitar-se no Programa Bolsa Trabalho, o beneficiário deverá comprovar que é residente e domiciliado no Município de Osasco há mais de 2 (dois) anos e que está desempregado ou que não recebe rendimentos brutos mensais que ultrapassem o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- de residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do selecionado e seu endereço no Município de Osasco, a data de emissão ou postagem de documentos, como carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, contas de luz, água, telefone ou gás, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, correspondência recebida no período de até 2 (dois) anos antes de efetivada a inscrição no Programa ou declaração fornecida por entidades públicas ou privadas, bem como por pessoa física cuja firma esteja reconhecida, no caso de domicílio que não seja oficializado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura do Município de Osasco;

II – na comprovação de residência, estando o carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, as contas de luz, água, telefone ou gás, o contrato e recibos de locação de imóvel em nome dos pais ou representante legal do beneficiário, do cônjuge, companheiro, ou do proprietário do imóvel, deverá ser apresentada prova de filiação ou de representação, certidão de casamento, prova hábil de união estável, além de declaração, sob as penas da lei, da pessoa cujo nome consta do documento, de que o selecionado reside em sua companhia ou declaração do proprietário de que o interessado reside no imóvel de sua propriedade.

III – situação de desemprego: Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe, ou declaração do próprio interessado, sob as penas previstas no artigo 10 e parágrafos, da Lei nº 3.983, de 27 de dezembro de 2005, bem como na legislação penal;

IV – de renda bruta familiar e/ou individual: recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou, ainda, declaração de membro(s) da família do interessado, sob as penas da lei, na hipótese de desenvolver(em) atividade eventual ou de economia informal, além de outros que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar;

V – da condição de morador de rua: certidão emitida por associações civis de assistência social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, atestando a condição de morador de rua em processo de reinserção social;

VI – de escolaridade: Declaração de Matrícula, caso ainda não tenha concluído o Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

VII – de idade: certidão de nascimento ou de casamento, cédula de identidade;

VIII – de dispensa no serviço militar: certificado de alistamento militar (CAM) ou certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou certificado de reservista.

Parágrafo único. Para enquadramento na faixa etária, considera-se a idade do beneficiário em número de anos completados até o dia do ano em que ocorrer o seu cadastramento no Programa.

Art. 5.º O cadastro dos beneficiários do Programa e a respectiva documentação comprobatória serão mantidos pela Prefeitura do Município de Osasco pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 6.º O Programa Bolsa Trabalho será implantado gradativamente, priorizando os beneficiários com maior tempo de desemprego, menor renda e que residam próximo ao local das atividades, observando-se, ainda, os seguintes critérios, pela ordem, que deverão ser apurados quando do cadastramento, desde que declarados pelo interessado e devidamente comprovados, mediante a apresentação dos correspondentes documentos hábeis:

I – jovens que tenham sido dispensados do serviço militar obrigatório a partir do ano de 2005;

II – famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses, em estado de desnutrição;

III – famílias com filhos e/ou dependentes com deficiências ou vulnerabilidade de saúde;

IV – famílias monoparentais;

V – famílias com maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos;

VI – famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, nos artigos 99 a 102 e 112 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VII – famílias com dependentes idosos;

VIII – condições precárias de moradia;

IX – jovem gestante.

Art. 7.º Os beneficiários selecionados deverão assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, assistidos por seu representante legal, quando menores de 18 (dezoito) anos, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitarão, sob pena de sofrer as sanções previstas no caput do artigo 10 da Lei nº 3.983, de 27 de dezembro de 2005.

§ 1.º Não comparecendo o jovem convocado para a assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da expedição da respectiva correspondência, voltará o mesmo à condição de cadastrado no banco de dados da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

§ 2.º A aferição dos requisitos para habilitar-se ao Programa Bolsa Trabalho será realizada no momento da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso ou a qualquer momento durante a participação no programa.

III – A minuta padrão do Termo de Compromisso e Responsabilidade integra este Decreto, como Anexo Único.

Art. 8.º O beneficiário deverá estudar em escola vinculada ao sistema nacional de ensino.

Parágrafo único. Caso ainda não esteja matriculado, deverá matricular-se no período letivo corrente, apresentando o respectivo comprovante de matrícula ao setor responsável pelo Programa Bolsa Trabalho, junto à Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão, no momento de

assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade

Art. 9.º O beneficiário deverá cumprir a carga horária fixada para as atividades, na seguinte conformidade:

I – as atividades relativas à formação cidadã, formação específica e formação em atividade de utilidade coletiva e comunitária, terão a carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas/mês e máximo de 80 (oitenta) horas/mês.

II – as atividades de capacitação profissional no local de trabalho, terão a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas/mês e máxima de 160 (cento e sessenta) horas/mês.

Art. 10. As faltas nas atividades que excederem o limite máximo de 15% (quinze por cento) estabelecido no Termo de Compromisso e Responsabilidade, sujeitarão o beneficiário ao desligamento automático do PBT, salvo se apresentar requerimento ao setor competente da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, justificando os motivos de sua ausência, acompanhado de documento comprobatório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de seu retorno às atividades, que será deferido ou não após sua competente avaliação.

Art. 11. As informações e os requerimentos previstos nos artigos 9.º e 10 deste Decreto deverão ser encaminhados pelo órgão público ou pela entidade privada executora das atividades ao setor competente da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega da documentação pelo beneficiário.

Art. 12. O órgão público ou a entidade privada executora das atividades previstas no programa deverá remeter ao setor competente da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, até o dia 15 de cada mês, a lista de presença dos beneficiários, relativa ao mês anterior.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de março de 2006

EMÍDIO DE SOUZA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E

RESPONSABILIDADE SUBORDINADO ÀS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 3.983, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL VOLTADO PARA A JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO E AO DECRETO.....

CÓDIGO CIDADÃO:

NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
Nº DA ÁREA DE PONDERAÇÃO:

1 – Estou ciente que prestar qualquer informação falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens me sujeitará às penas cabíveis e ao imediato desligamento do programa;

2 – Na hipótese de recebimento ilícito do benefício, sem prejuízo das sanções cabíveis, serei obrigado a efetuar o ressarcimento da importância indevidamente recebida, conforme disposto na legislação municipal vigente;

3 – Tenho o compromisso e a responsabilidade de retornar ao sistema nacional de ensino caso não tenha concluído o ensino médio;

4 – Tenho o compromisso e a responsabilidade de participar das atividades comunitárias e de formação, não ultrapassando o limite de 15% (quinze por cento) de faltas sem justificativa, aceita pelos técnicos responsáveis pela aplicação das atividades;

5 – O custo de emissão de um segundo cartão magnético, em virtude de perda, extravio ou dano do primeiro, será debitado do valor do benefício ao qual tenho direito;

6 – A participação nas atividades desenvolvidas pelo Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais com a Prefeitura do Município de Osasco;

7 – Declaro não haver recebido, anteriormente à data deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, qualquer valor relativo ao auxílio pecuniário e ao subsídio para despesas de

deslocamento, estabelecidos pelo Programa Bolsa Trabalho;

DECLARO ESTAR CIENTE DE TODAS AS REGRAS DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA TRABALHO, E ESTAR DE PLENO ACORDO COM AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO, QUE ASSUMO E ACEITO, BEM COMO DAS SANÇÕES A QUE ME SUJEITO NO CASO DE SEU DESCUMPRIMENTO:

Osasco, ____ de _____ de 2006.

Assinatura do(a) Beneficiário(a)

Assinatura do(a) Responsável

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 046/06

PROCESSO INT. : nº 9.052/02

INTERESSADO: Desafio Escola de Cursos Preparatórios S/C Ltda.

ASSUNTO : Parcelamento de débitos.

DESPACHO : Face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam, indefiro o pedido de parcelamento de débitos solicitada pela Desafio Escola de Cursos Preparatórios S/C Ltda.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para prosseguimento.

Publique-se.

Osasco, 20 de fevereiro de 2006.

AP Nº 047/06

PROCESSO INT. : nº 10.685/04

INTERESSADO: Desafio Escola de Cursos Preparatórios S/C Ltda.

ASSUNTO : Parcelamento de débitos.

DESPACHO : Face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam, indefiro o pedido de parcelamento de débitos solicitada pela Desafio Escola de Cursos Preparatórios S/C Ltda.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para prosseguimento.

Publique-se.

Osasco, 20 de fevereiro de 2006.

AP Nº 048/06

PROCESSO INT. : nº 22068/99

INTERESSADO: Desafio Escola de Cursos Preparatórios S/C Ltda.

ASSUNTO: Parcelamento de débitos.

DESPACHO: Face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam, indefiro o pedido de parcelamento de débitos solicitada pela Desafio Escola de Cursos Preparatórios S/C Ltda.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para prosseguimento. Publique-se.

Osasco, 20 de fevereiro de 2006

AP Nº 049/06

PROCESSO ADM. : nº 6842/05

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Transportes - SOT.

ASSUNTO : Prorrogação de contratos de prestação de serviços.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a prorrogação dos contratos nºs 077/2005, 078/2005 e 079/2005 pelo período de 06 (seis) meses, posto que em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

À SF para empenho, com posterior retorno à SAJ para elaboração do termo.

Osasco, 17 de janeiro de 2006.

AP Nº 050/06

PROCESSO ADM. : nº 17639/05

ASSUNTO : Apuração de responsabilidade – contratação de cerca de 4.000 servidores pela Municipalidade por prazo determinado com base na Lei Municipal nº 2094/89.

DESPACHO : 1) Considerando o quanto exposto pela Comissão de Sindicância e pelo Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos, os quais adoto como razão de decidir, ACOLHO o relatório da Comissão de Sindicância e determino a extração de cópias do relatório da Comissão de Sindicância e o posterior envio ao E. Tribunal de Contas do Estado.

2) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2006.

AP Nº 051/06

**PROCESSO ADM: nº 19.038/05
CONCORRÊNCIA Nº 006/05**

OBJETO : Serviços gerais em prédios municipais próprios e locados, com fornecimento de materiais e de mão-de-obra especializada.

DESPACHO : "HOMOLOGO", nos termos da legislação vigente, a classificação e julgamento da referida licitação, julgada pela Comissão Permanente de Licitações, a favor da empresa Logic Engenharia e Construções Ltda.

Osasco, 24 de fevereiro de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
- Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS 09.03.2006

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

EXONERAR:

PORTARIA 344- a pedido, AFONSO CELSO REIS E SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Médico Socorrista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 345- IRINEU DOS SANTOS SOUZA, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 346- a pedido, MARIA APARECIDA SENHORINI GARBIN, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 347- a pedido, LIDIA YOCHINO BARROS SILVESTRE, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 348- a pedido, RODRIGO POLO DA COSTA, do cargo de provimento efetivo de **Médico Ortopedista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a 16 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 349- a pedido, JOYCE CAROLINE SANTOS DE AGUIAR, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 350- a pedido, HELENA MIRANDA BRAGA, do cargo em comissão de **Diretor de Escola**, da EMEC Dr. Edmundo Campanha Burjato, da Divisão de Educação Especial, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 351- a pedido, AUREA LIEKO TAKAKUA KUMAGAI, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, da **Secretaria de Administração**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 352- CARLOS ALBERTO SUSLIK, do cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 355- LUIZ CARLOS LOPES MENDONÇA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Acompanhamento da Receita, Divisão de Recebimento, do Depto de Contabilidade e Orçamento da **Secretaria de Finanças**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 359- a pedido, ANAMÉLIA GOMES DE CARVALHO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Suporte ao Auto-Emprego, da Divisão Geração de Trabalho e Auto-Emprego, do Depto de Trabalho e Fomento ao Emprego da **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N.º 836, de 17 de Abril de 1969 e suas

posteriores alterações,

PORTARIA 362- o (a) Senhor (a) **TITO CÉSAR DOS SANTOS NERY**, RG Nº 6.866.255, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, lotado no **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNA-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 361- o (a) Senhor (a) **JOSÉ BARBOZA**, RG Nº 8.831.107-7, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, lotado na **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 360- o (a) Senhor (a) **MARIA EDILZA ARAÚJO DO ESPÍRITO SANTO**, RG Nº 11.918.997, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Suporte ao Auto-Emprego, da Divisão Geração de Trabalho e Auto-Emprego, do Depto de Trabalho e Fomento ao emprego lotado na **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 358- o (a) Senhor (a) **MÁRCIA DE AQUINO GONÇALO**, RG Nº 4.586.044, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, lotado no **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNA-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 356- o (a) Senhor (a) **RICARDO VICTOR DE OLIVEIRA**, RG Nº 40.261.361-2, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Acompanhamento da Receita, da Divisão de Recebimento, do Depto de Contabilidade e Orçamento, lotado na **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 354- o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO LOURENÇO**, RG Nº 25.732.945-6, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, do Depto da Receita,

lotado na **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 353-o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO ASSUNÇÃO DE MOURA**, Assessor Técnico III, para prestar serviços, junto à **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 357-o (a) Senhor (a) **SONILDES DA SILVA PINTO**, PEB I, Efetiva, para responder pelo cargo de Diretor de Escola, da EMEF Anézio Cabral, durante o período de licença médica da senhora Georgina dos Santos Badin, junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 363-o (a) Senhor (a) **CRISTIANE PERERIA DA SILVA MOREIRA**, Pajem, Efetivo, para responder pelo cargo de Chefe de Creche, da Creche Lídia Thomaz, durante o período de férias da Sra. Rosa Alves Brasileiro, junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 364-o (a) Senhor (a) **JOSÉ FORTUNATO SIROL**, Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do Sr. Faisal Cury, junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 365- **DESIGNAR** os senhores **DEULVRAIR GERALDO DA SILVA**, **WHASHYNGTHON GETÚLIO MARTINS SOARES** e a Sra. **OLGA NUNES FERREIRA**, para compor uma **Comissão Especial Técnica** para acompanhar os trabalhos referentes ao Processo Nº **23.026/05**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação e prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 367- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº **289** de 23 de Fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 366- EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a Assembléia para escolha das representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais disposições da Lei n.º 3.980, de 27 de dezembro de 2005,
RESOLVE:-
NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares
CLEIDES FREITAS SODRÉ – Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco
MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA NASCIMENTO – União dos Aposentados de Osasco
CICERA VIEIRA DA SILVA – Sintrasp
NELI SILVA DE OLIVIERA – Sind. Saúde
CLEUSA MARIA DOS SANTOS – Associação Paulista dos Técnicos Judiciários
JANDIRA MENDES DOS SANTOS – Centro de Cooperação por Moradia Popular 1º de Maio
MIRTES FARIAS FONTES – AME – Associação de Mulheres pela Educação
MARIA IONE FERREIRA – CAIESO – Centro de Apoio as Entidades Sociais
CONCEIÇÃO MARIANO – Pastoral da Criança
EVA MARTA RIBEIRO – Conselho Regional de Odontologia
LÍDIA CASTELLON FIGUEIREDO – OAB/Subseção Osasco
Suplentes
LIBERTINA GENY GALI RAMOS – UAPO – União dos Aposentados de Osasco
MARIA SIDNEY LOPES M. SORIANO – Associação Paulista de Técnicos do Judiciário
LENY ÂNGELA DE SOUZA – Conselho Regional de Contabilidade
TEREZINHA MÁRCIA DOS SANTOS – AME – Associação de Mulheres pela Educação
ERICA ANDRÉA MARTINS – Movimento Monabantu
ROSE CRISTINA DA SILVA LAMEU – Centro de Cooperação por Moradia Popular 1.º de Maio
LINI DE PÁDUA SILVA –

Sociedade de Educação e Caridade – Lar Madre Benedita
REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO – OAB/Subseção Osasco

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titulares
JOANA D'ARC DOS SANTOS LARA – Coordenadoria de Gênero e Raça
PATRICIA ANDRÉA RODRIGUES SOARES ZARBIETTI – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
TÂNIA FERNANDES ANGIOLUCCI – Fundo Social de Solidariedade
MAGALI BARBOSA HONÓRIO – Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
DELMA BENEDITO DE LIMA – Secretaria de Assistência e Promoção Social
MARIA ELOÍSA DO NASCIMENTO – Secretaria de Educação
CREUZA DE FÁTIMA RIBEIRO – Secretaria de Saúde
Suplentes
ZÉLIA LUCAS PATRÍCIO – Coordenadoria de Gênero e Raça
FABIANA DOS SANTOS FERNANDES – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
LILIANE SANTIAGO DE ALMEIDA – Fundo Social de Solidariedade
ROSAMARIA ALVES DE ALMEIDA – Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
ROSICLER JOANA RIBEIRO – Secretaria de Assistência e Promoção Social
BENEDITA SEBASTIANA TEIXEIRA GARCIA – Secretaria de Educação
MEIRE SILVA DE AZEVEDO PARO – Secretaria de Saúde
REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular
Dionizia JOSÉ GOMES Luvizotto
Suplente
Sonia Maria Rainho Gonçalves

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Março do ano em curso.

RETIFICAÇÕES

· Na portaria **321/06** de 02 de Março do ano em curso, leia-se: *Esta portaria retroage seus efeitos a 09 de Fevereiro do ano em curso*, e não como foi publicada.

· Na portaria **323/06** de 02 de Março do ano em curso, leia-se: *RG 5.000.890-0*, e não como foi publicado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Edital da 31ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 01/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 419, de 29 de abril de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Cadastro	Até 17/03/2006	13:00 h	195º ao 196º
Auxiliar de Serviços Gerais	Até 17/03/2006	13:00 h	606º e 607º
Motorista de Transportes Leves	Até 17/03/2006	13:00 h	46º
Operador de Som e Luz	Até 17/03/2006	13:00 h	09º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – Osasco - SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de março 2006.

**Edital da 4ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 01/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 26 de janeiro de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica I	14/03/2006	09:00 h	226º ao 247º

Os candidatos deverão comparecer na Sede da **Secretaria de Educação** – SE, sito à **Rua da Saudade, 62** – Jd. Bela Vista – Osasco (**Ao lado da Catedral de Santo Antonio**), munidos de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG).

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de março 2006.

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 005/2006**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Empregos	Cód.	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos Referência Valor	Requisitos	Data e Horário De Inscrição
Motorista de Transportes Pesados	080-4	20	40 horas	Referência – 10 (R\$ 618,98)	A) Ensino Fundamental Completo Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria "D", "E"	13/03/2006 09:00 às 16:00 h
Técnico de Enfermagem	117-2	100	30 horas	Referência – 13 (R\$ 716,55)	A) Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN-SP (Técnico de Enfermagem)	13/03/2006 e 14/03/2006 09:00 às 16:00 h

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia **13/03/2006** para o Emprego de **Motorista de Transportes Pesados** e para o Emprego de **Técnico de Enfermagem** nos dias **13 e 14/03/2006**, no horário das **09:00 às 16:00 h**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado.

a) ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) no caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.1.2. Local de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) CURRÍCULO (original);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);

d) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os candidatos para o Emprego de Motorista de Transportes Pesados (cópia simples).

f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN (cópia simples).

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos demais empregos:

- a) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: **1,0**
 b) Acima de 02 (dois) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: **2,0**
 c) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: **3,0**
 d) Acima de 04 (quatro) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: **4,0**
 e) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: **5,0**
 f) Acima de 06 (seis) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: **10,0**
- 5.1.2. Os candidatos que eventualmente se inscreverem para 02 (dois) empregos, bem como para aqueles que já possuem vínculo com a municipalidade, recairá a classificação final sobre a primeira inscrição, ficando a segunda para o final da lista classificatória.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
 b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
 c) For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
 b) Cédula de Identidade (RG) -cópia simples;
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -cópia simples;
 d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (Referendo) -cópia simples;
 e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal -cópia simples;
 f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
 g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;
 h) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) -cópia simples;
 i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) -cópia simples;
 j) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para os candidatos para o Emprego de Motorista de Transportes Pesados (cópia simples).
 k) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, para os candidatos para o Emprego de Técnico de Enfermagem (cópia simples).
 l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) -original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
 b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
 c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
 d) Estar em idade para aposentadoria

compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
 e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às

convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 09 de março de 2005.

ANTONIO AGUIARÃES DE CALDAS
 Secretário de Administração
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

Edital da Décima Sexta Convocação de candidatos CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2003.

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo a com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, Edição 332, de 06 de fevereiro de 2004.

Esta Secretaria estará convocando por telefone e enviando correspondência, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo X, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica II Educação Artística	14/03/2005 (terça-feira)	09:00 h	96º ao 104º
Professor de Educação Básica II Educação Física	14/03/2005 (terça-feira)	09:00 h	127º ao 141º
Professor de Educação Básica II Inglês	14/03/2005 (terça-feira)	09:00 h	65º ao 69º

Os candidatos deverão comparecer na sede da **Secretaria de Educação - SE**, sito à **Rua da Saudade, 62** Jd. Bela Vista - Osasco, (ao lado da Catedral de Santo Antonio), munidos do seguinte documento: Cédula de Identidade (RG).

Na ocasião o candidato deverá fazer atribuição de aulas e posterior encaminhamento para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto, no edital de abertura e regulamento, quando será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo X, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de março 2005.

José Aparecido dos Santos
 Depto de Administração de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

**“ATO DA PREGOEIRA”
AVISO DE REABERTURA 2**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/05.- ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Saúde. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS. Tendo em vista o não cumprimento do contido no inciso II, do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, a pregoeira, “COMUNICA” a REABERTURA desta licitação. O CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser adquirido das 08:00 às 15:00 horas, no DCLC, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, aos envelopes nº 01 “PROPOSTA” nº_02 “DOCUMENTAÇÃO”, serão recebidos pelo Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, andar térreo, até às 10:00 horas do dia 24 de março de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h 00, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos.

Osasco, 09 de março de 2006.

**“ATO DA PREGOEIRA”
AVISO DE REABERTURA 3**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/05 para REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. **OBJETO:** MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA. Tendo em vista o não cumprimento do contido no inciso III, do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, a pregoeira, “COMUNICA” a REABERTURA desta licitação. O CADERNO DE LICITAÇÃO à disposição da empresas interessa, no DCLC das 08:00 às 15:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, aos envelopes nº 01 “PROPOSTA” nº_02 “DOCUMENTAÇÃO”, e as AMOSTRAS, serão recebidos pelo Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial

Mazzei, andar térreo, até às 10:00 horas do dia 23 de março de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos.

Osasco, 09 de março de 2006.

**“ATO DA PRESIDENTE”
AVISO DE SUSPENSÃO**

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **CONCORRÊNCIA N.º 004/06** – objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA CIDADE DE OSASCO.** A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FAZ SABER QUE FICA SUSPENSO “SINE DIE”, O PRESENTE CERTAME, ATENDENDO A DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE EM SESSÃO ORDINÁRIA DECRETOU A SUSPENSÃO DO CERTAME, FICANDO, PORTANTO, TODOS OS ATOS RELATIVOS A ELE (VISITA TÉCNICA, VENDA DO EDITAL, ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA) SUSPENSOS. DELIBERAÇÃO QUANTO À CONTINUIDADE DE VENDADO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME SERÁ DIVULGADA NA IMPRENSA OFICIAL.

Osasco, 08 de março de 2006

“ATO DA DIRETORA”

CONCORRÊNCIA N.º 006/05
Processo Administrativo n.º 19.038/05

OBJETO:- SERVIÇOS GERAIS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS PRÓPRIOS E LOCADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. **LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.188.336/0001-01, por ter apresentado a Taxa Final de -6,90%.

Osasco, 06 de março de 2006.

**Pregão Presencial n.º 018/
DCLC/2005.**

**Processo Administrativo n.º
13.916/2005.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO MICRO-ÔNIBUS, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2005, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Aos três dias do mês de março de dois mil e seis, às 10:00 horas, na sala de licitações do DCLC, situada na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Osasco, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, foi aberta a audiência pública para a realização do pregão em epígrafe. No horário estabelecido, o Sr. Pregoeiro iniciou os trabalhos do certame licitatório com o **credenciamento** dos representantes das proponentes, **SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 93.785.822/0001-06, **MARCOPOLO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 88.611.835/0001-29. A seguir o Pregoeiro e a equipe de apoio receberam os envelopes 01 (Proposta de preço) e 02 (Documentos de Habilitação), referentes a aquisição de veículo de fabricação nacional, modelo micro ônibus, sendo 01 (um) item licitado. Verificando o correto preenchimento da parte externa dos mesmos, os envelopes foram rubricados pelo senhor Pregoeiro. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes-proposta das licitantes, conferindo sua regularidade formal, constatou que as propostas atendiam as exigências do edital. Todas as propostas foram conferidas e rubricadas por todos os licitantes presentes, que nada tiveram a impugnar ou fazer constar em Ata. Ato contínuo procedeu-se o lançamento dos preços ofertados para o item licitado, das empresas participantes, prosseguindo com a classificação provisória das

empresas. Foram a seguir, iniciados os lances verbais, que transcorreram conforme as planilhas em anexo que fazem parte integrante da presente Ata. Terminada a fase de lances verbais ficou classificada a empresa na seguinte conformidade: **Item 01: SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Na sequência foram abertos os envelopes n.º 02 – Habilitação da empresa primeira classificada. Foram rubricados seus conteúdos pelo senhor Pregoeiro e licitantes presentes. Verificado o atendimento de todas as empresas ao exigido pelo instrumento convocatório, ficou a empresa primeira classificada, **Habilitada.** Indagadas as licitantes presentes quanto ao interesse de interpor recurso contra a classificação da Proposta e Habilitação da empresa primeira classificada, estes declinam deste direito.

Assim o senhor Pregoeiro procedeu a Adjudicação do item na seguinte conformidade: **Item 01: SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Nada Mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi lavrada a presente Ata que segue igualmente assinada pelo senhor Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. Publique-se.

Jorge H. Meneh
Pregoeiro

Equipe de Apoio
Fernando Bonassi Cordeiro
Celso Tadeu dos Santos Oliveira
Maria Aparecida Souza Cruz
Empresas
SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA.

MARCOPOLO S.A.

**SECRETARIA DE
ASSUNTOS JURÍDICOS****EXTRATOS**

Processo: 23.862/2005; **Contrato:** 005/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratado: HSBC Bank Brasil S.A – Banco Múltiplo ; Assunto: Contratação da instituição financeira para imprimir os lançamentos de tributos municipais; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 17.758/2005; **Contrato:** 021/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Diogo Gomes dos Santos; Assunto: Contratação de oficinairo para cumprimento do "Programa Cultura no Bairro"; Vigência: Até a última oficina designada.

Processo: 17.758/2005; **Contrato:** 023/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Marco Willian Rosa da Silva; Assunto: Contratação de oficinairo para cumprimento do "Programa Cultura no Bairro"; Vigência: Até a última oficina designada.

Processo: 05.381/2006; **Contrato:** 027/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratado: José Simão da Silva; Assunto: Apresentação artística do músico José Simão da Silva; Vigência: 28 de fevereiro de 2006.

Processo: 07.456/2005; **Termo:** 001/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Liz Serviços On – Line Ltda; Assunto: Aditamento ao contrato nº 038/2005; Vigência: 07 (sete) meses.

Processo: 17.661/2003; **Termo:** 007/2006; Locatário: Município de Osasco; Locador: Laureano Pires Gomes; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 057/2003; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 22.931/2003; **Termo:** 008/2006; Locatário: Município de Osasco; Locadora: Maria Cândida Passos Martins Dyrjwoj; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 078/2003; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 34.666/1993; **Termo:** 009/2006; Locatário: Município de Osasco; Locador: Azad Atchabahian; Assunto:

Aditamento ao contrato de locação predial nº 3474/1994; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 10.154/1977; **Termo:** 010/2006; Locatário: Município de Osasco; Locador: Arcy Gagliardi; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 1266/1977.

Processo: 20.685/1989; **Termo:** 013/2006; Locatário: Município de Osasco; Locador: José Ferreira dos Santos; Assunto: Aditamento ao contrato e locação predial nº 2614/1990.

Processo: 04.409/2006; **Termo:** 018/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Centro de Educação, Estudos e Pesquisas - CEEP; Assunto: Termo de Cooperação Técnica; Vigência: 12 meses.

Convênio: 001/2006; Convenientes: Município de Osasco e o Tribunal de Justiça de São Paulo; Assunto: Cessão de servidores públicos municipais.

**EDITAL DE CITAÇÃO
005/2006**

Nos termos do art. 52, *caput*, da LC 138/05, fica **PAULO PAIXÃO CITADO(A)** e **INTIMADO (A)** a comparecer no próximo dia **30 de março, às 14:00h**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 3, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 13.923/2005, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). **Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.**

Osasco, 07 de março de 2006

**EDITAL DE CITAÇÃO
006/2006**

Nos termos do art. 52, *caput*, da LC 138/05, fica **WILSON GOMES DA SILVA CITADO(A)** e **INTIMADO (A)** a comparecer no próximo dia **21 de março, às 16:00h**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 3, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de

ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 7.842/2005 (ap. 21.167/2005), em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). **Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.**

Osasco, 07 de março de 2006

**EDITAL DE CITAÇÃO
007/2006**

Nos termos do art. 52, *caput*, da LC 138/05, fica **ORLINDO BORGES DO NASCIMENTO CITADO(A)** e **INTIMADO (A)** a comparecer no próximo dia **16 de março, às 10:30h**, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 3, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na **PORTARIA** que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 22.490/2005, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). **Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.**

Osasco, 07 de março de 2006

**Portaria Nº 008 /2006 de
instauração de****Processo Administrativo
disciplinar**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 18.911/2.005, contra o servidor de matrícula nº 32.436, por infração ao(s) art(s). 24 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 e segts. da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 07 de março de 2006.

**JOSÉ NABUCO GALVÃO DE
BARROS FILHO**

*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO****Portaria Interna 16/06**

Osasco, 07 de Março de 2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,

Designar o Senhor **Manoel Jesus dos Santos**, Rg **39.647.536-X**, Encarregado de Serviços, para fazer parte do Projeto de Equoterapia nos atendimentos às ações da **Secretaria de Educação**, voltadas à Educação Especial, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/06.

Portaria Interna 17/06

Osasco, 07 de Março de 2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,

Designar a Senhora **Rebeca de Barros Santos**, Rg **23.665.181-7**, **Chefe de Seção**, para fazer parte do Projeto de Equoterapia nos atendimentos às ações da **Secretaria de Educação**, voltadas à Educação Especial, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/06.

Portaria Interna 18/06

Osasco, 07 de Março de 2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,

Designar a Senhora **Márcia Aparecida Marques**, Rg **25.855.980-9** – **Encarregado de Serviço**, para fazer parte do Projeto de Equoterapia nos atendimentos às ações da **Secretaria de Educação**, voltadas à Educação Especial, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/06.

**PORTARIA INTERNA
Nº 19 / 2006**

Dispõe sobre a abertura de inscrição de Professores de Educação Básica I e II, Titulares de Cargo, para Atribuição de Classes e/ou Aulas a título de Carga Suplementar de Trabalho, de acordo com os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 87 de 30/06/2000.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária da Educação do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. As inscrições para Atribuição de Classes e/ou Aulas a título de Carga Suplementar, estarão abertas em caráter excepcional, na Unidade Escolar de lotação do cargo, no período de **13/03/2006 a 24/03/2006** para os Professores de Educação Básica I e II, Titulares de Cargo que não fizeram a inscrição em 21/12/2005.

Artigo 2º. A inscrição de que trata o artigo anterior e a classificação dos Professores deverão seguir as normas contidas na Portaria nº 57/2005, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 08/12/2005.

Artigo 3º. O Diretor da Unidade Escolar deverá encaminhar à Secretaria de Educação até 24/03/2006 a relação dos Professores inscritos com a respectiva pontuação para classificação geral.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08/03/2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO
- SECRETÁRIA -

Osasco, 07 de Março de 2006.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

COMUNICADO

,O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO

DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 3.412 / 98 E 3.556 / 00, COMUNICA QUE SERÁ REALIZADA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS E SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (TITULARES E SUPLENTES), PARA COMPLEMENTAÇÃO DO BIÊNIO DE 2005, NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS: DIA 29/03/2006 ÀS 09:00.
- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: DIA 29/03/2006 ÀS 11:00.

- LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RUA DA SAUDADE Nº 62, BELA VISTA, OSASCO.

Ivani Gomes Rodrigues Bertolo
Presidente do FUNDEF

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**PORTARIA INTERNA
N.º 33/2006
Corregedoria Geral da GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Resolve:

Constituir Comissão Processante Especial, composta pelos seguintes membros: **ALEXANDRE PIRES KOCHI**, matrícula 109.194, como Presidente, **JUÇARA FIGUEIREDO E SOUSA**, matrícula 105.137, **NEILA DA SILVA ROCHA**, matrícula 109.228, como membros, sendo a segunda secretária, para apurar fatos ocorridos nos Procedimentos **Disciplinares n.º 15/2005 e 48/2005.**

Osasco, 08 de Março de 2006

**PORTARIA INTERNA
N.º 34/2006
Corregedoria Geral da GCM**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas

atribuições que são conferidas por lei;

Resolve:

Constituir Comissão Processante Especial, composta pelos seguintes membros: **ALEXANDRE PIRES KOCHI**, matrícula 109.194, como Presidente, **ANDREA RICCIARDI**, matrícula 103.515, **NEILA DA SILVA ROCHA**, matrícula 109.228, como membros, sendo a segunda secretária, para apurar fatos ocorridos no **Processo Administrativo Disciplinar 026329/00.**

Osasco, 08 de Março de 2006

**PORTARIA INTERNA
N.º 035/2006
Corregedoria Geral da GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei; Considerando os fatos apurados no **PD nº 12/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o arquivamento dos autos, com fundamento no artigo 99, parágrafo 3º, inciso II da Lei 129 de 10 de fevereiro de 2.005, por não ter o **Inspetor Geraldo Majela de Lima**, matrícula **16.147**, cometido a infração funcional apontada na denúncia.

Osasco, 08 de março de 2.006.

**PORTARIA INTERNA
N.º 036/2006
Corregedoria Geral da GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei; Considerando os fatos apurados no **PD nº 59/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo: com o arquivamento dos autos, com fundamento no artigo 99, parágrafo 3º, inciso II da Lei 129 de 10 de fevereiro de 2.005, por não ter o **Inspetor Geraldo Majela de Lima**, matrícula **16.147**, cometido a infração funcional apontada na denúncia; e, com a remessa

dos autos ao **Comandante Geral da GCM** para que ele com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005, aplicando diretamente a penalidade que entender necessária ao **CD Rogério Gonçalves Ferreira**, matrícula **18.649.**

Osasco, 08 de março de 2.006.

**PORTARIA INTERNA
N.º 037/2006
Corregedoria Geral da GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei; Considerando os fatos apurados no **PD nº 1/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o arquivamento dos autos, com fundamento no artigo 99, parágrafo 3º, inciso II da Lei 129 de 10 de fevereiro de 2.005, por não ter o servidor **GCM de 1ª Classe Riolando José do Valle**, matrícula **18.433**, cometido a infração funcional apontada na denúncia.

Osasco, 08 de março de 2.006

**PORTARIA INTERNA
N.º 038/2006
Corregedoria Geral da GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei; Considerando os fatos apurados no **PD nº 60/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o arquivamento dos autos, com fundamento no artigo 99, parágrafo 3º, inciso II da Lei 129 de 10 de fevereiro de 2.005, por não ter o servidor **GCM de 1ª Classe Agnaldo Ferreira da Costa**, matrícula **15.937**, cometido a infração funcional apontada na denúncia.

Osasco, 08 de março de 2.006.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário / SGE-

**DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE OSASCO**

Osasco, 07 de março de 2006.

Portaria 026/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre a reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade de pena de 1 (um) dia de Suspensão convertido em multa ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe SILVIO FRANCISCO SANTOS PEREIRA matrícula funcional 15.933, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faço publicar que:

I – Indefiro, o pedido, pois embora atenda o disposto do “Caput” do artigo 151, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, é controverso com que dispõe o parágrafo único do artigo 148 e “Caput” do artigo 153, da referida lei, não apresentando por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão;

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 07 de março de 2006.

Portaria 027/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre a reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade de pena de 1 (um) dia de Suspensão convertido em multa ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe MILTON SANTANA DA SILVA matrícula funcional 18.495, integrante do

Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faço publicar que:

I – Indefiro, o pedido, pois embora atenda o disposto do “Caput” do artigo 151, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, é controverso com que dispõe o parágrafo único do artigo 148 e “Caput” do artigo 153, da referida lei, não apresentando por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão;

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 07 de março de 2006.

Portaria 028/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre a reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade de pena de 1 (um) dia de Suspensão convertido em multa ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe EDISON DE MORAES matrícula funcional 18.459, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faço publicar que:

I – Indefiro, o pedido, pois embora atenda o disposto do “Caput” do artigo 151, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, é controverso com que dispõe o parágrafo único do artigo 148 e “Caput” do artigo 153, da referida lei, não apresentando por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão;

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional

Osasco, 07 de março de 2006.

Portaria 029/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre a reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade de pena de 1 (um) dia de Suspensão convertido em multa ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe AGUINALDO MIRANDA matrícula funcional 18.540, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faço publicar que:

I – Indefiro, o pedido, pois embora atenda o disposto do “Caput” do artigo 151, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, é controverso com que dispõe o parágrafo único do artigo 148 e “Caput” do artigo 153, da referida lei, não apresentando por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão;

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 07 de março de 2006.

Portaria 030/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise da matéria que versa sobre a reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade de pena de 1 (um) dia de Suspensão convertido em multa ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe ISRAEL LOPES DE OLIVEIRA matrícula funcional 34.031, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faço publicar que:

I – Defiro, o pedido, pois além de atender o disposto do “Caput” do artigo 151, da Lei Complementar 129 de 10 de

fevereiro de 2005, é concomitante com o parágrafo único do artigo 148, da referida lei;

II – Publique – se, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de março de 2006.

Portaria 031/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Considerando o início do curso de formação de Guardas Cívicas Municipais iniciado nas instalações da FITO em 08 de março de 2006;

Considerando que a boa formação desses profissionais, homens e mulheres, depende a melhora na qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que além da instrução teórica haverá também instrução extremamente técnica inerentes a função específica, pertinentes a postura e estética do profissional uniformizado e armado, integrante da Guarda Civil Municipal;

Determino:

I – Fica delegado ao Inspetor Regional Claudemiro Aparecido Homero, matrícula 19.293 a responsabilidade de gerenciar o Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana durante o período de formação dos novos integrantes da GCM;

II – O referido Inspetor Regional deverá suprir todo o corpo docente responsável pelo curso de formação de todos os meios necessários para o bom andamento dos trabalhos;

III – Deverá zelar pelo cumprimento das normas e da disciplina que são inerentes ao cargo de Guarda Civil

Municipal, encaminhando todas as alterações existentes durante a formação ao Comandante Geral para solução e providências;

IV – Fica determinado que o Inspetor Erivan da Silva Gomes, matrícula 18.378 será o seu substituto em caso de qualquer afastamento legal, tomando assim as providências já mencionadas;

V – Fica o Chefe de Divisão o Senhor José Caldeira da Silva, matrícula 102141, responsável em auxiliar os respectivos Inspetores no âmbito administrativo, dando o suporte necessário para o fiel cumprimento de todas as tarefas correlatas.

VI – Publique – se,

Osasco, 07 de março de 2006.

Portaria nº 032/DSU/06.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Resolve:

ESTABELECE O REGULAMENTO INTERNO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Normas de procedimentos e condutas para nortear a vida ativa dos educandos no Curso de Ingresso para Guarda Civil Municipal, realizado pelo Centro de Formação e Ensino.

UNIFORMES:

MASCULINO E FEMININO

- * Calça jeans azul escuro;
- * Camiseta branca sem estampa de gola careca, mod. Algodão;
- * Blusa azul para dias frios;
- * Tênis azul ou preto;
- * Meias Brancas;
- * Cinto discreto de cor preto ou de lona azul;
- * Agasalho ou calça moletom azul, camiseta branca e tênis azul ou preto (p/ uso nas aulas de Ed. Física e Defesa Pessoal).
- * Nota: o uso da camiseta deverá ser por dentro da calça.

**CABELOS:
MASCULINO**

*Corte padrão (pente 2) lateral;

- * Vetado o uso de barba ou bigode;
- * Vetado o uso de costeletas;

FEMININO

- *Curto ou penteado com coque;

**ADORNOS:
MASCULINO**

- *Vetado o uso de brinco e piercing;
- *Vetado o uso de pulseiras, colares e anéis.

FEMININO

- *Vetado o uso de brincos de argolas e piercing; somente poderá ser usado brinco de pedras pequenas, solitário (de furo ou pressão);
- Vetado o uso de pulseiras, colares e anéis.

ASSEIO PESSOAL:

MASCULINO E FEMININO

- *Unhas aparadas;
- *Uniformes Limpos e passados.

FEMININO

- *Uso de esmaltes de cores Claras;
- *Uso de baton de cores claras (suaves);
- *Maquiagem leve;

CONDUTA:

MASCULINO E FEMININO

- * Fumar somente em áreas restritas (destinadas a fumantes);
- * Restrito o uso de celular (em caso de emergência comunicar antecipadamente o Inspetor/ instrutor responsável pelos alunos);
- * Vetado o uso de disc man ou rádio;
- * Proibido apresentar – se armado;
- * Manter assiduidade no Curso de Formação;
- * A relação interpessoal íntima entre casais fica proibida, não podendo haver relação amorosa dentro das dependências onde é realizado o Curso de Formação, as intimidades deverão ficar para fora dos portões do prédio (Escola).

POSTURA:

MASCULINO E FEMININO

- *Respeito às normas e leis;
- *Disciplina e hierarquia;
- *Tratar os colegas com urbanidade;
- *Zelar/cuidar do local de aulas;
- *Quando na condição de monitor, o aluno deve apresentar devidamente os alunos em classe aos Instrutores e relatar ao Inspetor/Instrutor responsável as alterações, solicitações, etc;
- *O monitor irá representar a classe de alunos sempre que necessário.

AVALIAÇÃO

- *Avaliação será Objetiva/ Subjetiva e Documental;
- *O instrutor terá 5 dias úteis para divulgação do resultado da avaliação.
- *O aluno terá direito à recuperação caso não atinja nota mínima para aprovação na primeira avaliação.
- *Avaliação de recuperação será marcada após o horário letivo e logo após a divulgação da nota da 1ª avaliação.
- *O instrutor deverá entregar 4 tipos deferentes de avaliação da disciplina para a coordenação.
- *A solicitação de revisão será feita por escrito no prazo de 03 dias.
- *Quando o aluno estiver ausente na entrega das notas deverá solicitar a mesma na coordenação.
- *Caso o aluno tenha falta justificada em 100% da disciplina, receberá um material com o conteúdo da mesma, e fará uma prova.

FALTAS E ATRASOS

- O aluno que chegar com 15 minutos ou mais de atraso na aula pode entrar em sala, mediante autorização por escrito da coordenação, porém receberá falta na primeira aula, respondendo posteriormente pela infração, se faltar, o aluno responderá memorando disciplinar, devendo justificar o motivo.
- O assunto não se esgota, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Diretor do Departamento de Segurança Urbana.

Publique – se, para o fiel cumprimento.

Gilson Menezes
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Departamento de Segurança Urbana

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comuniquê-se, conforme discriminação a seguir:

- 1) Processo n.º 17.938/2000 - Auto n.º 90.805 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Leão XIII, 423 – Vila dos Remédios – Associação Paulista da I.A.S.D.
- 2) Processo n.º 27.014/2003 – Auto n.º 90.832 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Ricardo Ventura Nitão, 37 – ant. 10-A – Vila das Rosas – Sr.(a) Halina Woloschin de Oliveira.
- 3) Processo n.º 18.581/2004 – Auto n.º 90.817 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Bem-Ti-Vi, 538 – Jd. Marieta – Sr.(a) Pedro Pereira de Moura.
- 4) Processo n.º 19.343/2004 – Auto n.º 90.834 de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Bem-Ti-Vi, Jd. Marieta – Sr.(a) Pedro Pereira de Moura.
- 5) Processo n.º 15.772/2004 – Auto n.º 90.828 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. dos Remédios, 609 – Vila dos Remédios Sr.(a) Antonio Gonçalves Coelho.
- 6) Processo n.º 13.956/2004 – Auto n.º 90.830 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Jose Maria Costello Prado eq. C/ Av. São José, 115 – Vila São Jose – Sr.(a) Alexandrina de Gouveia.
- 7) Processo n.º 22.312/2003 – Auto n.º 90.821 de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Dona Maria Angélica, 339/401 – Vila São José – Sr.(a) Alexandrina de Gouveia.
- 8) Processo n.º 13.351/2004 – Auto n.º 90.819 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Frei Egidio Laurente, atual 151 – ant. 113/179 – Vila dos Remédios – AGRO-SAFRA IND. E COM. DE ADUBOS LTDA.
- 9) Processo n.º 26.436/2003 – Auto n.º 90.807 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Candido de Moura Campos, 125 – ant. 42

– Vila São José – Sr.(a) **Álvaro Shianti**.

10) Processo n.º **19.873/2004** – Auto n.º **90.810** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Jose Teixeira de Barros, 297 – Vila Julieta – Sr.(a) **Elaine Ap. Igallo Gonçalves e Outro**.

11) Processo n.º **18.583/2004** – Auto n.º **90.829** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Luiz Dorazzo, 61 – Vila São Jose – **LWART LUBRICANTES LTDA**.

12) Processo n.º **05.825/2004** – Auto n.º **90.808** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Santa Erotildes, 438/452 – Vila dos Remédios – **AGRO-SAFRA IND. E COM. DE ADUBOS LTDA**.

13) Processo n.º **18.309/2004** – Auto n.º **90.848** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Jose Maria Castelo Prado, 36 – Vila São Jose – **TURUITI OKABAYASHI E BEM QUERER ARTE ESCOLA**.

14) Processo n.º **09.859/2004** – Auto n.º **90.837** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Gaivotas, 301 – Vila Ayrosa – Sr.(a) **Filomena Gomes Silva Duraes**.

15) Processo n.º **08.662/2004** – Auto n.º **90.826** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Nina Rodrigues, 408 – Vila Ayrosa – Sr.(a) **Ainda de Nazaré Portugal Gomes**.

16) Processo n.º **29.785/1995** – Auto n.º **91.077** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Roberto Parente, 327 – Jd. D'Ávila – Sr.(a) **José Nascimento Soares Ramos**.

17) Processo n.º **16.148/2003** – Auto n.º **91.071** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Carapicuíba, 26 – ant. 99 – Vila Menck – Sr.(a) **Orlando Barbosa Vieira**.

18) Processo n.º **24.186/2003** – Auto n.º **91.075** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua São Francisco, 241 – Jd. Platina – Sr.(a) **Antonio Fernandes de Moura**.

19) Processo n.º **24.173/2003** – Auto n.º **91.069** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Padre Guerino Ricciotti, 556 – Jd. D'Ávila – Sr.(a) **Nivaldo da Silva Almeida**.

20) Processo n.º **21.169/2003** – Auto n.º **91.068** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Aruja, 263 – Parque Bandeirantes – Sr.(a) **Uraci Martins Borges**.

21) Processo n.º **25.288/2003** – Auto n.º **91.076** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Suzano, 130 – Jd. Helena – Sr.(a) **Manoel Alves de Souza**.

22) Processo n.º **04.248/1998** – Auto n.º **91.078** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Joaquim Nabuco, 01 – Jd. Platina

– **Rone Indústria e Comércio de Máquinas Ltda**.

23) Processo n.º **14.250/2003** – Auto n.º **89844** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Hermes de Oliveira, 52 – Vl. quitaúna – Sr.(a) **Eraldo Jose Rocha**.

24) Processo n.º **9957/2005** – Auto n.º **90327** de 20/12/2005, ref. imóvel sito à Rua Luiz Henrique de Oliveira – Vl. quitaúna – Sr.(a) **Waldomiro Nery de Ramos**.

25) Processo n.º **18.160/2004** – Auto n.º **9380** de 05/01/2006. Ref. imóvel sito à Rua Jequiê, 472 – Vl. quitaúna – Sr.(a) **Luiz Laerte Mariano**.

26) Processo n.º **39710/2001** – Auto n.º **90993** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Praça Padroeira do Brasil, 211 – Jd. Agú – Sr.(a) **Adelio Francisco dos Santos**.

27) Processo n.º **17.143/2004** – Auto n.º **90838** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Arnaldo de Oliveira Barreto, s/n – Presidente Altino – Sr.(a) **Antonio Paulo Riscali**.

28) Processo n.º **19.503/2003** – Auto n.º **90702** de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 367 – Centro – Sr.(a) **Paulo Gomes Botelho**.

29) Processo n.º **13.820/2004** – Auto n.º **90971** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Jose Lopez Lazaro, 28 – Presidente Altino – Sr.(a) **Danny Tsiang**.

30) Processo n.º **29.592/2002** – Auto n.º **89955** de 06/10/2005, ref. imóvel sito à Av. Fuad Auada, 529 – Presidente Altino – Sr.(a) **Ananias de Oliveira Machado**.

31) Processo n.º **2190/2003** – Auto n.º **90713** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Dante Battiston, 219 – Centro – Sr.(a) **Yolanda Sá Battiston e Outros**.

32) Processo n.º **4448/2004** – Auto n.º **90002** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Agú, 1100 – Centro – Sr.(a) **Sociedade das Damas de Nossa Senhora de Misericórdia de Osasco**.

33) Processo n.º **11.473/2003** – Auto n.º **90399** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Comandante Sampaio, 680 – Vl. quitaúna – Sr.(a) **Igreja Espiritual Crista Maior do Quilometro Dezoito**.

34) Processo n.º **40.774/2001** – Auto n.º **80237** de 29/01/2004, ref. imóvel sito à Rua Padre Paulo Xerdel, 113 e 117 – Jd. Conceição – Sr. (a) **Luiz Cacedo e Outros**.

35) Processo n.º **33.366/2001** – Auto n.º **91160** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Hildebrando de Lima n.º 778 – Km 18 – Sr.(a) **José Martins Guimaraes**.

36) Processo n.º **10.608/2004** – Auto n.º **91112** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Cesar

Abraão, 75 – Vl. Osasco – Sr.(a) **União Central Brasileira da Igreja Adventista de Sétimo Dia**.

37) Processo n.º **12.548/2003** – Auto n.º **90704** de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Maria Campos, 358 – Centro – Sr.(a) **Jesuína Teresa Pires Teixeira**.

38) Processo n.º **17.962/2003** – Auto n.º **90989** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Av. João Batista, 249 – Centro – Sr.(a) **Jefferson Demetrio Molina Idalino e Outros**.

39) Processo n.º **40.625/2001** – Auto n.º **90952** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Nelson Camargo, 409 – Jd. Agú – Sr.(a) **Ana Maria Magalhães B. Garcia**.

40) Processo n.º **19.900/2002** – Auto n.º **90386** de 05/02/2006, ref. imóvel sito à Rua General Newton Estilac Leal, 1379 – Vl. Isabel – Sr.(a) **Doroty Marcondes Alexandre**.

41) Processo n.º **40.720/2001** – Auto n.º **89495** 20/10/2005, ref. imóvel sito à Av. Analice Sakatauskas n.º 204 – Vl. Aliança – Sr.(a) **Ademar Trevizani**.

42) Processo n.º **18.623/2004** – Auto n.º **85526** de 26/04/2005, ref. imóvel sito à Rua Alberto Cortez, 315 – Vl. quitaúna – Sr.(a) **Vera Jurema Sampaio**.

43) Processo n.º **18.463/2004** – Auto n.º **90383** de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Hildebrando de Lima, 345 – Vl. quitaúna – Sr.(a) **Aparecido Fernando Tonacio**.

44) Processo n.º **18.462/2004** – Auto n.º **90384** de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua **Antranik Kamalakian**.

45) Processo n.º **9671/2004** – Auto n.º **89833** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Georgina, 70 – Jd. Das Flores – Sr.(a) **Andreliano Matos**.

46) Processo n.º **12004/2004** – Auto n.º **91202** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 1232 – Jd. Padroeira – Sr. (a) **Silvio Barbosa Lopes Filho**.

47) Processo n.º **20722/2003** – Auto n.º **89982** de 11/10/2005, ref. imóvel sito à Rua Abraão Diab Maluf, 141 – Jd. D' Abril – Sr.(a) **Francisca Maria Benevides Barros**.

48) Processo n.º **10035/2005** – Auto n.º **90519** de 02/02/06, ref. imóvel sito à Av. Sport Club Corinthians Paulista, 860 – Jd. Das Flores – Sr.(a) **Odete Munhoz Camargo**.

49) Processo n.º **25848/2003** – Auto n.º **90916** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua. Antonio José Nurchis, 1042 – Jd. Califórnia Sr.(a) **Walter Garcia**.

50) Processo n.º **26520/1995** – Auto n.º **91088** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Av. dos Autonomistas, 4549 – Vl. quitaúna – Sr.(a) **José Carvalho da Silva**.

51) Processo n.º **18018/2004** – Auto n.º **90973** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Godolphim Silveira, 66 – Pres. Altino – Sr.(a) **Antonio dos Santos Gonçalves**.

52) Processo n.º **16389/2003** – Auto n.º **90969** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua João Collino, 311 – Centro – Sr.(a) **Milton Teixeira Machado**.

53) Processo n.º **1691/2004** – Auto n.º **90292** de 20/12/2005, ref. imóvel sito à Rua Osvaldo Colino, 1132 – Pres. Altino – Sr.(a) **Carlos Edson Lourenço Damaceno**.

54) Processo n.º **18577/2004** – Auto n.º **90965** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua PSG Eudocia Domingos da Soledade, 41 – Jd. Cerâmica – Sr.(a) **Cecilia Yoshika**.

55) Processo n.º **19882/2004** – Auto n.º **90840** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Dr. José Augusto de Oliveira, 37 – Pres. Altino – Sr.(a) **Aparecido Cesar Tonato**.

56) Processo n.º **19065/2003** – Auto n.º **90902** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Nunes Nurchis, 308 – Jd. Califórnia – Sr.(a) **Osacar Marinho Alves Cabral**.

57) Processo n.º **18612/2004** – Auto n.º **90349** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Maria Augusta Grecchi Stievano, 20 – Jd. Santo Antonio – Sr.(a) **Maximiano Francisco Vieira**.

58) Processo n.º **26037/2003** – Auto n.º **90350** de 06/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Maria Antonia Niero, 154 – Jd. Santo Antonio – Sr.(a) **Paulo Rosa da Silveira**.

59) Processo n.º **14992/2004** – Auto n.º **91052** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Hildebrando de Lima, 564 – Vl. quitaúna – Sr.(a) **Espolio de Jaime Inácio de Lima**.

60) Processo n.º **14681/2004** – Auto n.º **90950** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Monte Negro, 03 – Jd. Santo Antonio – Sr.(a) **Ademar Ribeiro de Almeida**.

61) Processo n.º **16129/2004** – Auto n.º **90967** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Erasmo Braga, 644 – Pres. Altino – Sr.(a) **Ruth Fedoruk**.

62) Processo n.º **12733/2004** – Auto n.º **91051** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua São Mauricio, 163 – Vl. quitaúna – Sr.(a) **Colagem Propaganda**.

63) Processo n.º **10580/2004** – Auto n.º **90309** de 24/11/2005, ref.

imóvel sito à Rua Inconfidentes, 14 – Jd. Santo Antonio – Sr.(a) **José Alves de Lima.**

64) Processo n.º **2594/2003** --- Auto n.º **90975** de 11/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Ana Pereira Melo, 95 – Vl. Campesina– Sr.(a) **Orlando Magro.**

65) Processo n.º **10145/2004** --- Auto n.º **91117** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua General Bitencourt, 45 – Centro – Sr.(a) **Joaquim Baptista.**

66) Processo n.º **6986/2004** --- Auto n.º **89933** de 07/11/2005, ref. imóvel sito à Av. José Barbosa de Siqueira, 771– Jd. Padroeira – Sr.(a) **Pizzaria Miglascimar LTDA ME.**

67) Processo n.º **4510/2004** --- Auto n.º **89496** de 20/10/2005, ref. imóvel sito à Av. Analice Sakatauskas, 896 – Jd. Ype – Sr.(a) **José Belmiro Dias Teixeira Barbosa.**

68) Processo n.º **35016/2002** --- Auto n.º **69942** de 17/07/2002, ref. imóvel sito à Rua Matheus Bariani, 33 – Jd. Guadalupe – Sr.(a) **João Avelino Furlan.**

69) Processo n.º **10098/2005** --- Auto n.º **89326** de 10/10/2005, ref. imóvel sito à Rua Garcia, 14 – Jd. Marieta – Sr.(a) **Severino Souza de Oliveira.**

70) Processo n.º **13286/2004** --- Auto n.º **91204** de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Dália, 945 – Jd. Das Flores – Sr.(a) **Telefônica.**

71) Processo n.º **20063/2003** --- Auto n.º **89836** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Av. General Pedro Pinho, 1491– Vl. Isabel – Sr.(a) **Antonio Ribeiro.**

72) Processo n.º **20845/2003** --- Auto n.º **91111** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Pedro Fioretti, 59 – Vl. Regina– Sr.(a) **Antonio Guerino Ribeiro.**

73) Processo n.º **31499/2001** --- Auto n.º **89826** de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Maria Vitalina de Oliveira, 45 – Vl Isabel – Sr.(a) **Aparecida Alves de Macedo.**

74) Processo n.º **40444/2001** --- Auto n.º **89582** de 05/10/2005, ref. imóvel sito à Rua Orquídea, 82 – Jd. Das Flores – Sr.(a) **José Ribeiro Picheli.**

75) Processo n.º **7593/2004** --- Auto n.º **90557** de 06/12/2005, ref. imóvel sito à Rua I, 158 – Portal do Oeste – Sr.(a) **Caio Gonçalves Torres.**

76) Processo n.º **18211/2004** --- Auto n.º **89964** de 07/10/2005, ref. imóvel sito à Av. José Barbosa de Siqueira, 03 – Jd. Padroeira I– Sr.(a) **Getulio Franzotti de Souza.**

77) Processo n.º **18890/2004** --- Auto n.º **91053** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Rua

Antonio Perez Paniagua, 212 – Vl. Quitaúna – Sr.(a) **Pedro Carlos de Souza.**

78) Processo n.º **16042/2003** --- Auto n.º **90398** de 10/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Sport Club Corinthians Paulista, 04 – Jd. Das Flores – Sr.(a) **Maria Celina de Gouveia de Fernandez.**

79) Processo n.º **45455/2002** --- Auto n.º **86488** de 20/07/2005, ref. imóvel sito à Rua Luiz Rink, 33– Jd. Mutinga – Sr.(a) **Comercial Rink LTDA ME.**

80) Processo n.º **26255/2003** --- Auto n.º **91116** de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Natanael Tito Salmon, 130 – Centro – Sr.(a) **Rosa Hojaij de Oliveira.**

81) Processo n.º **7594/2004** --- Auto n.º **90556** de 06/12/2005, ref. imóvel sito à Rua Dos Imigrantes, 126 – Portal do Oeste – Sr.(a) **Caio Gonçalves Torres.**

82) Processo n.º **10.220/05** – Auto n.º **90.592** de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Pres. Costa e Silva, 764 – Jd. Helena Maria – Sr.(a) **José Augusto Andrade.**

Osasco, 07 de março de 2006.

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

04.054/00 M C R Eletrônica Ltda ME – Renovação de Licença - Pedido de prazo de 30 dias para atender intimação.

02.562/05 Odete Felipe Silva – Alvará de Conservação - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

20.695/99 Modas Kwong Chun Ltda – Renovação de Licença - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

12.685/05 Progresso Comercio de Copiadoras Ltda. – Inscrição Inicial - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

43.065/02 Qualyt Acessórios Industrias Ltda. – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

11.752/99 Francisco Carlos Lacerda - Apresenta defesa e pede cancelamento do auto de multa e embargo n.º 50.156 – cancelamento do auto da multa e embargo n.º 50.156.

18.799/97 Crandi da Silva – Alvará de Conservação - Pedido de prazo de 30 dias para atender intimação.

33.214/02 Maria L. dos Santos Lima Mercadinho – ME. – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

42.244/02 M a r c o s Antonio Araújo Moreira – Alvará de Conservação - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

09.913/04 Joaquim Luiz Valente e Laurinda de Castro Silva – Conservação - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

05.925/04 Maria Amaro de Moraes – Desdobro - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

26.256/03 Benedito de Proença – Desdobro - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

20.151/05 F r i g e l a r Comercio e Distribuição AS – Alteração de Endereço - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

19.569/05 Piratininga Comércio de Aparas de Papel Ltda Epp. – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

13.543/05 Alexsandro Bezerra da Silva Ótica ME – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

17.585/00 Maria Kazue Kodama – Renovação de Licença - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

24.907/99 Oscar Amaral Filho – Renovação de Licença - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

15.663/04 Garantia Comércio de Embalagens Ltda Epp. – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

19.431/04 X P T O Comercio de Veículos Ltda ME – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

20.348/05 P a u l o Henrique Machiavelli – Desdobro – Pedido de prazo de 30 dias – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

18.997/99 Confecções Oyama Ltda – Renovação da Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

10.615/03 Edmilson Luis da Silva – Conservação – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

25.488/99 Auto Escola Primitiva Ltda – Renovação de Licença - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

18.179/05 R i n a l d o Marcos Rodrigues Veículos EPP – Licença de

Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

14.041/04 Verdycon Conservação Ltda – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

22.324/03 Jose Rodrigues dos Santos – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

00.684/00 Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

29.361/02 Trifana Produtos Naturais Ltda – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

20.018/99 Comercio de Roupas Miura Ltda – Renovação da Licença - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

04.095/02 Sharpel – Papelaria e Informática Ltda – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

18.481/99 Só Peças TV, Radio, Som Ltda. – Renovação de Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

16.304/05 Caixa Econômica Federal – Licença de Funcionamento/Inscrição Inicial - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

16.158/04 Tânia Regina Lorenzo Gonzáles – ME – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

01.054/00 N. N. Comércio de Auto Peças Ltda. – Renovação de Licença - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

01.299/05 Jose Bonifácio Gonçalo ME – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

25.220/99 Junior Comércio de Tecidos Ltda. – Renovação de Licença - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

30.393/01 Paulo Pimenta Garcia ME – Licença de Funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunicar-se.

22.046/03 Dittoni Comercial Confecção Ltda. – Licença de Funcionamento – Pedido de

prazo de 30 dias para atender comunique-se.

23.602/05 Savimovel Comercial e Imóveis Ltda. – Alvará de Construção – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

16.683/05 Cooperativa Educacional de Rochdale – Cancelamento do Auto de Multa 86.435 .

25.699/99 Ademir Vieira Machado – Licença de Funcionamento – Pedido de cancelamento das multas n.º 70.845 e 70.846.

24.260/94 Vânia Cristina Guimarães ME – Licença de Funcionamento – Pedido de cancelamento da multa n.º 67.930.

08.137/99 Conservatório Arte Musical de Osasco Ltda. ME – Renovação da Licença de Funcionamento – Pedido de cancelamento da multa n.º 68.540.

40.759/01 Josephina Yone Macedo de Oliveira – Alvará de Conservação – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

12.685/04 Washington Luiz da Silva – Alvará de Construção – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

25.480/03 Alexandrino Fonseca – Conservação – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

25.479/03 Conceição Carmem Bernal – Conservação – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

22.376/01 Mitra Diocesana de Osasco – Alvará de Conservação / Isenção de Taxas – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

15.864/05 Mustafá Mohamad Ayub Neto Me – Alteração de Endereço – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

09.088/05 WV & DURIGON COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME – Alteração de Endereço – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

18.147/99 Bazar Kioto Ltda. – Renovação de Licença – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

01.820/04 Faby Comércio de Meias e Congêneres – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

22.254/03 Fernando Marques Rodrigues Gonçalves – Cancelamento Multa e Embargo 80.364.

06.958/04 Club Atlético Osasco – Defesa – pedido de cancelamento das multas n.º 80.642 e 80.643.

01.887/06 Nestor Martinez Conte – Revalidação do Alvará .

00.308/06 Antonieta Rosa Aulicino – Demolição.

18.477/04 Antonio Carlos Ekman Simoes – Alvará de Conservação.

18.135/04 Diego Araujo Allves e Outros – Conservação.

14.680/04 Kátia Piva – Desdobro.

13.502/04 Jose Messias Araújo de Oliveira – Cancelamento da Multa 73.954 – Pedido de cancelamento da multa n.º 28.215 em folha n.º 03 do processo 21.415/94.

09.531/04 Sebastiana Maria de Jesus e Outro – Conservação.

35.461/01 Mônica Aparecida de Oliveira Mônico – Licença de Funcionamento – Pedido de cancelamento da multa n.º 67.768.

36.243/92 Roberto Lourenço Candido - Anistia.

00.674/01 Vinicius Luiz Junior Osasco ME – Licença de Funcionamento – Pedido de cancelamento da multa n.º 65.369.

15.548/04 Noelio Oliveira Santos – Conservação.

10.895/03 Luciene Barbosa de Souza Osasco – ME – Licença de Funcionamento – Pedido de prazo de 30 dias.

10.535/04 Orlando Dainez – Alvará de Conservação – Pedido de cancelamento da multa n.º 90.426.

22.053/03 Deocleciano Vieira dos Santos Filho e Outros – Conservação e Desdobro .

22.783/03 Wagner Duran Gutierrez – Alvará de Conservação.

18.559/91 Renato Figueiredo – Apresenta defesa e solicita cancelamento do auto de infração 03.513 – Pedido de cancelamento da multa n.º 3513.

24.437/03 Edinei Cardoso da Silva – Cancelamento de Multa e Embargo 80.363 – Pedido de cancelamento da multa.

04.227/94 J. C. P. Comércio de Auto Peças Usadas Ltda. ME – Licença de Funcionamento – Pedido de cancelamento da multa n.º 65.022.

06.855/00 Maria Aparecida Guimarães - Licença de

Funcionamento – Pedido de cancelamento da multa n.º 76.604.

21.905/02 Jair Barbosa de Souza e Outra – Alvará de Conservação.

00.681/04 Manuel Ascenção Chibante – Conservação.

17.573/04 Carlos Alberto Yabuki e Mirian Elaine Sola Yabuki – Alvará de Conservação.

37.969/01 Maria Regina Gonçalves Raposo Souza – Implantação de Radio Base.

18.535/04 Honestario Carvalho Bittencourt de Faria – Conservação.

20.912/01 Guerino Pavaneli - Alvará de Conservação.

EDITAL DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ

Fica inválido e cassado o seguinte Alvará;

Alvará n.º 800/2004 – 20/07/2004

Processo n.º 11.012/2004

Interessado: **José Antonio Viudes Sanches Neto**

Endereço: Rua Raimundo Testa

63 – Jd. Bela Vista.

Fica inválido e cassado o seguinte Alvará;

Alvará n.º 086/2004 – 28/01/2004

Processo n.º 470/04

Interessado: **Luiz Carlos de Jesus Aires**

Endereço: Rua Ângelo Maglio, 148 – Vila São José.

Osasco, 07 de março de 2006.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

Processo: 004/06

Carta Convite : 002/06

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços de medicina e Segurança do Trabalho.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO

Considerando que a CPL constituída pela Portaria 017/05, após exame e apreciação das propostas da Carta Convite 002/06, transcorridos os prazos do artigo 109 da Lei 8.666, sem qualquer interposição recursal, **HOMOLOGO** o resultado da classificação e todo o procedimento licitatório e

ADJUCO à favor da empresa vencedora do certame **SER MST** – Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, o objeto desta licitação para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Osasco, 08 de março de 2006

COMUNICADO

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transportes de Osasco

Nº Processo: 0031/05

Tomada de Preços N.º 001/05

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Cestas Básicas

Torna-se público que a comissão de licitação da CMTO após exame dos documentos habilitaram as empresas, Serra Leste Industria e Comercio Imp.e Exp. Ltda inscrita no CNPJ 03.017.711/0021-00, Comercial João Afonso inscrita no CNPJ 53.437.315/0001-67, Calvo Comercial Imp. e Exp. Ltda inscrita no CNPJ 00.640.071/0001-59 e Alimentos Nobre do Brasil Ltda inscrita no CNPJ 04.392.148/0001-10 e que a abertura dos envelopes **Proposta Comercial**, será no dia 17/03/06 as 10:00 horas,

Osasco, 08 de março de 2006

RATIFICAÇÃO

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transportes de Osasco
Contratado: SOCICAM Terminais Rodoviários e Representações Ltda.

Nº Processo: 0008/06

Dispensa de Licitação – Carater Emergencial

Objeto: Contratação de empresa Prestadora de Serviço de Administração e Operação do terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Osasco –SP, por um período de 6 (seis) meses

Data Assinatura 04/01/06
Autoridade Ratificadora

Fernando Rodolfo Montini
Presidente da CMTO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**COMUNICADO****PROCESSO SELETIVO – FITO n.º 003/06**

Tendo em vista o grande número de inscritos no Processo Seletivo n.º 003/06, a Comissão responsável, resolve por adiar o resultado dos inscritos para o próximo dia 16/03/06.

Osasco, 09 de março de 2006.

MARCELO SCALÃO

HAMILTON ESPEJO

MARCIZE GARCIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonerar o(s) funcionário(s):			
Portaria	Nome	Cargo	A partir de
80 de 20/02/06	Alfeu Silva de Oliveira	Assistente Parlamentar	06/02/06
82 de 20/02/06	Cleber Zuannetti Silva	Chefe de Gabinete	06/02/06
86 de 21/02/06	Osmar Cariati	Chefe de Gabinete	16/02/06
88 de 23/02/06	Lucas da Silva Leite	Assistente Parlamentar	22/02/06
90 de 23/02/06	Vanessa Cristina Navarro Valentin	Assistente Parlamentar	07/02/06

Nomeia o(s) funcionário(s):			
Portaria	Nome	Cargo	A partir de
81 de 20/02/06	Anderson Coutinho Sampaio	Assistente Parlamentar	07/02/06
83 de 20/02/06	Alfeu Silva de Oliveira	Chefe de Gabinete	07/02/06
89 de 23/02/06	Juracilde de Lima Pinto	Assistente Parlamentar	23/02/06

PORTARIA Nº 85/06

I - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições da Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2006, segunda e terça-feiras de Carnaval; e 1º de março de 2006, até 12 h, quarta-feira de Cinzas.

II – Ficam ainda dispensados da observância do ponto os servidores das referidas repartições após as 12 h, no dia 1º de março de 2006.

III – A dispensa referida deverá ser compensada na forma estabelecida pelo Diretor-Secretário.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

BERTO FRANCISCO DA SILVA, solteiro, vigilante, Itaíba, PE (09/06/1966), residente e domiciliado à Rua Açucar nº 190 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO. ROSEILDA MARIA ALVES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Altinho, PE (22/06/1973), residente e domiciliada à Rua Açucar nº 190 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALVES NETO e de MARIA JUSTINA ALVES.07/03/06

ALEXANDRE RICARDO BARRETO, civil solteiro, comerciante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (03/10/1971), residente e domiciliado à Praça Professor Anézio Cabral nº 104 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ BARRETO e de DOLORES RODRIGUES BARRETO SANDRA FATIMA ARRUDA, estado civil divorciada, professora, São Roque, SP (21/09/1976), residente e domiciliada à Praça Professor Anézio Cabral nº 104 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de APARECIDO MARTINS DE ARRUDA e de SUELI DE FATIMA DA COSTA ARRUDA.07/03/06

EDMUNDO FELIX DA SILVA, divorciado, conferente, Flórida Paulista, SP (12/08/1963), residente e domiciliado à Rua Canário nº 187 apto. 11 A Escada 08 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de JOSÉ FELIX DA SILVA e de JOSEFA BERNARDO DE SOUZA. LILIAN SANTOS CASTRO, divorciada, profissão operadora de telemarketing, Jequié, BA (27/06/1979), residente e domiciliada à Rua Canário nº 187 apto. 11 A Escada 08 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de MARCINIO VIEIRA DE CASTRO e de MARIA EDNA SANTOS CASTRO.07/03/06

RAIMUNDO NONATO MACHADO, solteiro, profissão coletor, Cocal, PI (28/08/1974), residente e domiciliado à Av. Edmundo Amaral nº 4003 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE RIBAMAR MACHADO e de FRANCISCA DE LIMA MACHADO FERNANDA RIBEIRO BORGES, solteira, profissão varredora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e sete (16/07/1977), residente e domiciliada à Av. Edmundo Amaral nº 4003 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de HUGO JOSÉ BORGES e de TANIA RIBEIRO DE SOUZA.07/03/06

ROSEMIR COUTO, solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (13/07/1979), residente e domiciliado à Rua Palmital nº 12 F Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de CARMELITA COUTO ZDANUK. PAULA ROBERTA NETO, solteira, do lar, nascida em Distrito Perus-São Paulo, SP (31/08/1981), residente e domiciliada à Rua Palmital nº 12 F Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ APARECIDO NETO e de QUITÉRIA AZEVEDO DA SILVA.07/03/06.

JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, galvanizador, Sapé, PB (24/10/1976), residente e domiciliado à Rua Manaus nº 12 A Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ SOARES DA SILVA e de MARIA SOARES DA SILVA.

CONCEIÇÃO DE MARIA LEAL DE CARVALHO, viúva, do lar, nascida em Oeiras, PI (11/07/1971), residente e domiciliada à Rua Manaus nº 12 A Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ISIDIO BORGES LEAL e de TERESINHA ALVES LEAL.07/3/06

BERENILDO TADEU CUNHA, solteiro, mecânico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco SP (22/08/1972), residente e domiciliado à rua Alexandre Jellmayer de Melo nº 37 Portal D Oeste II, Osasco SP, filho de CATARINA CUNHA RAMOS. MARIA LUCIA DOS SANTOS, solteira, auxiliar de serviços gerais, Estância, SE, (18/11/1967), residente e domiciliada à Rua Alexandre Jel Imayer de Melo nº 37 Portal D Oeste II, Osasco, SP, filha de MANOEL LINO DOS SANTOS e de RITA MARIA DOS ANJOS.07/02/06

JOSE EUNIAS DA SILVA, solteiro, cobrador, em 1º Subdistrito de Osasco SP (18/04/1961), residente e domiciliado à rua Quatro nº 76 Jd. Canaã Osasco SP, filho de JOÃO DA SILVA e de MARIA FERREIRA DA SILVA ANA EDILIA DE JESUS, solteira, do lar, Itapitanga BA, (09/05/1967), residente e domiciliada à Rua Quatro nº 76 JD. Canaã Osasco, SP, filha de ZEZOLINA MARIA DE JESUS.07/03/06
Se algum souber de algum impedimento que oponha na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



ACESSE O SITE DA PREFEITURA

www.osasco.sp.gov.br